

**ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL DE  
PROPRIEDADE DA COHAB/CAMPINAS, CEDIDO PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA**

COHAB - CAMPINAS  
PUNTO DE CONTRATO

NUMERO	ANO
3712	24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI.COHAB.2019.00002536-97

H/CONTRATOS: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMO DE CESSAO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - INSTITUTO BAOBÁ - 2024.DOC

**I - CEDENTE**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália, Sociedade de Economia Mista Municipal, criada pela Lei do Município de Campinas nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados.

**II - CESSIONÁRIO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta nº 200, nesta cidade, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 51.885.242/0001-40, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por sua Secretária Municipal abaixo indicada e assinada.

Em 04/03/2022, as partes acima referidas firmaram um Contrato de Cessão de Uso do Imóvel com área de terreno de 1.002,00m<sup>2</sup> e construção de 324,25M<sup>2</sup>, localizado no Lote Único da da Quadra T1, situado na Rua Ema nº 170, no Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega - Campinas/SP., destinado para as atividades sociais e culturais promovidas pelo Ponto de Cultura e Memória Ibaô - Instituto Baobá de Cultura e Arte.

Conforme informações constantes do Processo Administrativo: **SEI.COHAB.2019.00002536-97**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do **Termo de Cessão de Uso registrado internamente sob nº 3426/22**, ora **ADITADO**, fica em conformidade com o seu Item V, **prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se essa prorrogação em 05 de março de 2024, para terminar em 04 de março de 2026.**

Esclareça-se que como a Secretaria Municipal de Cultura continua ocupando o espaço, não havendo assim, a interrupção de fato da Cessão de Uso ora aditada, e ainda, considerando a relevância das atividades sociais e culturais desenvolvidas pelo Instituto Baobá de Cultura e Arte, que são de

grande importância para a população local, e diante da imprescindibilidade da continuidade das atividades desenvolvidas mesmo com o término da vigência do Termo de Cessão de Uso registrado sob nº 3426/22, **fica consignado que a vigência do presente Termo de Aditamento está sendo formalizada retroativa ao seu término ocorrida no último dia 04/03/2024.**

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Cessão de Uso** do Imóvel aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **25 MAR 2024**

**CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**



**ARLY DE LARA ROMÉO**  
Diretor Presidente



**LUÍS MOKITI YABIKU**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



**ALEXANDRA CAPRIOLI**  
Secretária Municipal de Cultura


**TESTEMUNHAS:**



**VALTER FROLD JUNIOR**  
Coordenador de Administração  
COHAB/CP



**FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**  
Coordenador de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CP



**ELIANE MÁRCIA MARTINS**  
OAB/SP 352.164  
DIRETORIA JURÍDICA  
COHAB/CP